



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3812/03

Denomina CREUSA FRANCISCO GOMES DA SILVA, a atual Rua “155”, do loteamento Cidade Miguel Badra – G-7, Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor: Ver.Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 045-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Creusa Francisco Gomes da Silva**, a atual Rua “155”, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – G-7, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “158” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 292,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com as quadras “173” e “166” e, do lado esquerdo com as quadras “174”, “165” e área pública, tendo o seu final no alinhamento da Rua Moriki-chi Tokumoto.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de outubro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino